



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012410/2025 CREDENCIAMENTO Nº 024/2025**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BA**, Estado da Bahia, com sede a Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro- Barra do Mendes - BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.702.238/0001-00, neste ato representado pelo prefeito MANOEL GABRIEL DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 14.508.842-10 – SSP/BA e do CPF nº 075.759.595-21, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa SALOBRO FACHADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 110, Asa Norte, Irecê-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.294.015/0001-30, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, POLIANA FÉLIX DE SOUZA, portador do RG 12.084.553-97 e CPF/MF: 041.501.595-21. a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 024/2025**, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para Prestação de serviços ou fornecimento, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, pelas demais condições previstas no edital do **Credenciamento nº 024/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato**

1.1 O presente termo tem por objeto o credenciamento para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA**, conforme quantidades, especificações e valores estabelecidos neste edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços ou fornecimento, tendo em vista a homologação do Processo de **Credenciamento nº 024/2025** com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Fundamenta-se este contrato no Edital de credenciamento nº 024/2025, e na Lei nº 14.133/2021.

### **CLAUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

3.1 Prazo de vigência da contratação é trezentos e sessenta e cinco (365) dias de contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
3.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providencias cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### **CLAUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total dos serviços ou fornecimento



## CLAUSULA QUINTA- PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 727.417,28 (setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e dezessete reais e vinte oito centavos), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ADESIVO - INTERDITADO TAMANHO 30X40CM\ ADESIVO\ 2 CORES	UN	180	R\$ 5,27	R\$ 948,60
2	ADESIVO PADRONIZADO 10 X 10 CM	UN	400	R\$ 0,67	R\$ 268,00
3	ADESIVO PADRONIZADO 15 X 20CM	UN	300	R\$ 2,42	R\$ 726,00
4	ADESIVO PADRONIZADO 20 X 10 CM	UN	400	R\$ 0,95	R\$ 380,00
5	ADESIVO PADRONIZADO 20 X 10 CM	UN	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
6	ADESIVOS REFLETIVOS 50X50cm	UN	50	R\$ 39,72	R\$ 1.986,00
7	AGENDA PARA O PROFESSOR - TAMANHO A4 C/ ASPIRAL - 130 PÁGINAS, CAPA LAMINADA 4 X1 MIOLO 1X1- DESTAS 2 PÁGINAS 4X4.	UN	800	R\$ 26,80	R\$ 21.440,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO- 4910	UN	50	R\$ 10,84	R\$ 542,00
9	ALMOFADA PARA CARIMBO- 4911	UN	50	R\$ 11,75	R\$ 587,50
10	ALMOFADA PARA CARIMBO- 4912	UN	50	R\$ 11,48	R\$ 574,00
11	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PERIOPERATORIA/ SEGURANÇA DO PACIENTE. FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	10	R\$ 13,22	R\$ 132,20
12	ATESTADO AFASTAMENTO FRENTE / FORM. 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	30	R\$ 9,39	R\$ 281,70
13	ATESTADO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (FRENTE \ FORM. 18\ TAM 15X20 CM\ PAPEL AP/75G \ COR 1)	BL	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
14	ATESTADO DE LICENÇA MATERNIDADE FRENTE \ FORMATO 18\ TAM 15X20 CM\ PAPEL AP/75G\COR 1	BL	40	R\$ 8,22	R\$ 328,80
15	ATESTADO INSS FRENTE \ FORMATO 18\ TAM 15X20 CM\ PAPEL OFICIO\ COR 1	BL	40	R\$ 7,04	R\$ 281,60
16	ATESTADO MEDICO - HOSPITAL FRENTE\ FORMATO 18\ 20X15 CM\ PAPEL AP/75G\ COR 1	BL	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
17	ATESTADO SANIDADE FÍSICA E MENTAL FRENTE / FORM. 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	40	R\$ 10,31	R\$ 412,40
18	AUTO DE INFRAÇÃO (4 VIAS CARBONADAS) FRENTE / FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/56G/ S/BOND 50G/CARBONO / COR 1)	BL	10	R\$ 18,38	R\$ 183,80
19	BANNER DE LONA DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ILHÔES, INSTALADO (COM MATERIAL PARA INSTALAÇÃO).	MT	200	R\$ 71,49	R\$ 14.298,00
20	BANNER DE LONA DE VINIL DE MADEIRA COM IMPRESSÃO DE ALTA DEFINIÇÃO, PERSONALIZADO COM TEXTOS E/OU IMAGENS COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA.	MT2	150	R\$ 68,75	R\$ 10.312,50



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

21	BLOCO PARA ANOTAÇÕES FRENTE/ FORMATO 36\ TAM: 10X15\ PAPELAP/75G\ COR 1	BL	150	R\$ 4,60	R\$ 690,00
22	BOLETIM DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL. FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	10	R\$ 7,75	R\$ 77,50
23	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - VACINA FRENTE \ FORMATO 9\ TAM. 20X30 CM\ PAPELAP/75G \1 COR	BL	20	R\$ 7,95	R\$ 159,00
24	BORRACHA PARA CARIMBO-4911	UN	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
25	BORRACHA PARA CARIMBO-4912	UN	40	R\$ 8,85	R\$ 354,00
26	BORROCHA PARA CARIMBO-4910	UN	40	R\$ 8,63	R\$ 345,20
27	BRINDE - BOTON - COM LOGOMARCA	UN	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
28	BRINDE - CANETA COM LOGOMARCA, CORPO PLÁSTICO, ACIONAMENTO POR CLICK - COR BRANCA	UN	150	R\$ 5,63	R\$ 844,50
29	BRINDE - CANETA COM LOGOMARCA, CORPO PLÁSTICO, ACIONAMENTO POR CLICK - COR PRETA	UN	150	R\$ 6,54	R\$ 981,00
30	BRINDE - CANETA COM LOGOMARCA, MODELO EXECUTICO, METAL, ACIONAMENTO POR CLICK - COR DOURADO	UN	100	R\$ 7,62	R\$ 762,00
31	BRINDE - CANETA COM LOGOMARCA, MODELO EXECUTICO, METAL, ACIONAMENTO POR CLICK - COR PRATA	UN	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
32	BRINDE - CANETA COM LOGOMARCA, MODELO EXECUTICO, METAL, ACIONAMENTO POR CLICK - COR PRETA	UN	50	R\$ 7,62	R\$ 381,00
33	BRINDE - CANETA COM LOGOMARCA, MODELO EXECUTICO, METAL, ACIONAMENTO POR CLICK - COR ROSE	UN	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
34	BRINDE - CHAVEIRO COM LOGOMARCA	UN	80	R\$ 4,03	R\$ 322,40
35	BRINDE - IMÃ DE GELADEIRA 5X9 CM	UN	20	R\$ 1,98	R\$ 39,60
36	BRINDE- TRENA 2M - COM LOGOMARCA	UN	80	R\$ 9,03	R\$ 722,40
37	CADERNETA DA GESTANTE 12 PAG. FRENTE E VERSO COR 4X4 / FORMATO 18/ TAM. 15X20 CM\ CAPA DE PAPEL COCHE\ COLORIDA\ FRENTE E VERSO	UND	180	R\$ 8,74	R\$ 1.573,20
38	CADERNETA DE REGISTRO DE VISITA AO PIT FORMATO 18 , TAMANHO 15X20 CM, CAPA DE PAPEL CARTÃO AP/180G 01 COR, COM 23 FOLHAS FRENTE E VERSO COM 1X1 COR.	UN	30	R\$ 12,05	R\$ 361,50
39	CADERNETA ESCOLAR TAMANHO A4 C/ ASPIRAL - 170 PG, FRENTE E VERSO, CAPA LAMINADA 4X0 MIOLO 1X1 - DESTAS 2 PÁG 4X4	UN	500	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
40	CALENDÁRIO - PERSONALIZADO PMBM / FORMAT 4 (31X45CM) / PAPEL DUPLEX 250G / COR 4X0	UN	2000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
41	CAPA DE EMPENHO DE PROCESSO- FORMATO 4(31X45CM) PAPEL AP/ 120G	UN	3000	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
42	CAPA PARA IPTU/PAPEL COUCHÊ 170G /TAM 7,5X42CM / COR 4X4 COM CORTE (JANELA)	UN	8000	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

43	CARIMBO AUTOMÁTICO - 4912	UND	100	R\$ 29,71	R\$ 2.971,00
44	CARIMBO AUTOMÁTICO- 4910	UND	80	R\$ 21,96	R\$ 1.756,80
45	CARIMBO AUTOMATICO- 4911	UN	80	R\$ 31,34	R\$ 2.507,20
46	CARTÃO COLORIDO DE APRESENTAÇÃO (9X5 CM) PAPEL DUPLEX 250G	UN	300	R\$ 0,29	R\$ 87,00
47	CARTÃO DE APRAZAMENTO FISIOTERAPIA FRENTE E VERSO / FORMATO 36 / TAM 10X14 CM\ PAPEL CARTÃO AP180G\ COR 1	UN	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
48	CARTÃO DE APRAZAMENTO FRENTE E VERSO \ FORMATO 36 \ TAM 10X14CM \ PAPEL CARTÃO AP180G\ COR 1	UND	4000	R\$ 0,23	R\$ 920,00
49	CARTÃO DE GESTANTE FRENTE E VERSO/ FORMATO 9/ PAPEL CARTÃO 180G/ COR 2X2	UN	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
50	CARTÃO DE VACINAÇÃO CANINA E FELINA FRENTE E VERSO/ FORMATO 64\ 10X7,5 CM / PAPEL AP 180G. COR1	UN	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
51	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA FRENTE E VERSO/ FORMATO 6\ TAMANHO: 46X20 CM/ COLORIDO COLOR 4X4 / PAPEL CARTÃO AP/180G	UND	2000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
52	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FRENTE E VERSO/FORMATO 36\TAMANHO: 28X10CM/ PAPEL AP 180G\ COR1	UN	2000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
53	CARTÃO SOMBRA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA FRENTE E VERSO / FORMATO 100/ TAM: 8X5 CM\ COLORIDO - COLOR 4X4 / PAPEL CARTÃO AP/180G	UN	800	R\$ 0,22	R\$ 176,00
54	CARTAZES COLORIDO DE DIVULGAÇÃO 0,30 X 0,20 CM / PAPEL COUCHÊ 115G. COM ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA.	UN	800	R\$ 0,84	R\$ 672,00
55	CARTAZES COLORIDOS DE DIVULGAÇÃO 0,50 X 0,60 CM / PAPEL COUCHÊ 115G / COR 4X0	UN	1000	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00
56	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS - FORMATO 4 (31X45CM) PAPEL COUCHÊ 115G - COR 4X0	UND	900	R\$ 1,88	R\$ 1.692,00
57	CARTAZES TAMANHO A3	UND	900	R\$ 2,72	R\$ 2.448,00
58	CERTIFICADO - CONFERÊNCIAS,CURSOS E SEMINÁRIOS FORMATO 9 / COR 4X0 / PAPEL AP/180G	UN	600	R\$ 2,86	R\$ 1.716,00
59	CONFECÇÃO DE PLACA EM POLIESTIRENO REVESTIDA EM ADESIVO MT2	MT	150	R\$ 216,05	R\$ 32.407,50
60	CONFECÇÃO DE TOTEM EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA FRENTE VERSO E PÉ EM AÇO GALVANIZADO DE 140X50	UN	8	R\$ 610,88	R\$ 4.887,04
61	CONSOLIDADO MENSAL DE VACINAS APLICADAS FRENTE \ FORMATO A4\ PAPELAP/75G\ 1 COR	BL	24	R\$ 13,84	R\$ 332,16
62	CONVITE COLORIDO- FORMAT 18 (15X21CM) / PAPEL COUCHÊ 210G	UN	800	R\$ 1,67	R\$ 1.336,00
63	CONVITE COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ/ TAM. 10 X 15CM	UN	800	R\$ 1,10	R\$ 880,00
64	CONVITE FORMAT 18(15X21CM) / PAPEL AP/180G	UN	800	R\$ 1,68	R\$ 1.344,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

65	CONVITES - PAPEL COUCHÊ 210G FORMATO 18 COR 4X0	UN	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00
66	CÓPIAS COLORIDAS, EM PAPEL A3, GRAMATURA 180G	UND	2500	R\$ 4,93	R\$ 12.325,00
67	CÓPIAS COLORIDAS, EM PAPEL A4, GRAMATURA 75G	UN	5000	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00
68	CÓPIAS P/B, EM PAPEL A3, GRAMATURA 180G	UN	3000	R\$ 3,09	R\$ 9.270,00
69	CÓPIAS P/B, EM PAPEL A4, GRAMATURA 75G	UN	15000	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
70	CÓPIAS PRETO E BRANCO/ FRENTE E VERSO FORMAT A-4	UN	10000	R\$ 1,01	R\$ 10.100,00
71	CRACHÁ EM PVC, C/PORTA CRACHA, JACARÉ E CORDÃO, CONTENDO NA PARTE FRONTAL: FOTO DIGITALIZADA E IMPRESSA, NOME E SETOR DE TRABALHO, E NO VERSO DADOS PESSOAIS/COR 4X0	UN	400	R\$ 5,07	R\$ 2.028,00
72	DENÚNCIA FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
73	DIAGRAMAÇÃO DE CARTILHA(12 PÁGINAS COR 1X1 TAMANHO 15X21(FECHADA) CAPA 4X0)E REVISTAS	UN	15	R\$ 293,74	R\$ 4.406,10
74	DIAGRAMAÇÃO DE REVISTA(12 PÁGINAS COR 4X4 TAMANHO 30X20(FECHADA) CAPA 4X4)	UN	15	R\$ 317,32	R\$ 4.759,80
75	DIÁRIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO FRENTE\ FORMATO 18\ 15X20\ PAPELAP/75G\ COR 1	BL	50	R\$ 9,82	R\$ 491,00
76	ENCARDENAÇÕES COM ESPIRAL E CAPA PLASTICA DE 1 A 100 FOLHAS	UN	200	R\$ 4,74	R\$ 948,00
77	ENCARDENAÇÕES COM ESPIRAL E CAPA DURA DE 1 A 200 FOLHAS	UN	150	R\$ 6,92	R\$ 1.038,00
78	ENCARDENAÇÕES COM ESPIRAL E CAPA DURA DE 1 A 50 FOLHAS	UN	150	R\$ 7,58	R\$ 1.137,00
79	ENCARDENAÇÕES COM ESPIRAL E CAPA DURA DE 1A 100 FOLHAS	UN	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
80	ENCARDENAÇÕES COM ESPIRAL E CAPA DURA DE ATÉ A 200 FOLHAS	UN	200	R\$ 12,32	R\$ 2.464,00
81	ENCARDENAÇÕES COM ESPIRAL E CAPA PLASTICA DE 1 A 200 FOLHAS	UN	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
82	ENCARDENAÇÕES COM ESPIRAL E CAPA PLASTICA DE 1 A 300 FOLHAS	UN	200	R\$ 10,02	R\$ 2.004,00
83	ENCARDENAÇÕES COM ESPIRAL E CAPA PLASTICA DE 1 A 400 FOLHAS	UN	200	R\$ 9,67	R\$ 1.934,00
84	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS COM VERNIZ	MT2	50	R\$ 131,84	R\$ 6.592,00
85	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS SEM VERNIZ	MT2	10	R\$ 93,77	R\$ 937,70
86	ENVELOPE (20 X 28 CM)	UN	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
87	ENVELOPE A4	UND	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
88	ENVELOPE- PRONTUÁRIO SAÚDE DA FAMÍLIA COR BRANCA ENVELOPE 32X 22 CM COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UN	3000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
89	ENVELOPE TIMBRADO (20 X 28 CM) / COR 1X0	UN	800	R\$ 0,66	R\$ 528,00
90	ENVELOPE TIMBRADO (20 X 28 CM) / COR 4X0	UN	800	R\$ 1,03	R\$ 824,00
91	ENVELOPE TIMBRADO (24 X 34 CM) COR 1X0	UN	800	R\$ 1,68	R\$ 1.344,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

92	ENVELOPE TIMBRADO (24 X 34 CM) COR 4X0	UN	600	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00
93	ENVELOPE TIMBRADO( 26CM X 36 CM) COR 1X0	UND	800	R\$ 1,26	R\$ 1.008,00
94	ENVELOPE TIMBRADO( 26CM X 36 CM) COR 4X0	UN	800	R\$ 1,53	R\$ 1.224,00
95	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES FRENTE\ FORMATO: 18/ TAMANHO 15X20 CM\ PAPELAP/75G\ COR 1	BL	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00
96	EVOLUÇÃO CLINICA E PRESCRIÇÃO MÉDICA FRENTE / FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AUTO-COPIATIVO / COR 1(2VIAS)	BL	250	R\$ 19,21	R\$ 4.802,50
97	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM FRENTE / FORMATO 9 / 30X20CM/ PAPELAP/75G / COR 1	BL	250	R\$ 9,05	R\$ 2.262,50
98	EVOLUÇÃO FISIOTERAPÊUTICA. FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM:30,5X20,5 CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	100	R\$ 8,77	R\$ 877,00
99	FICHA ANESTÉSICA FRENTE E VERSO\ FORMATO4\ TAMANHO: 31X40\ PAPELAP/75G\ COR 1	BL	50	R\$ 23,74	R\$ 1.187,00
100	FICHA CADASTRAMENTO SANITÁRIO FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	500	R\$ 11,38	R\$ 5.690,00
101	FICHA CLÍNICA AMBULATORIAL FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM:30,5X20,5 CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	1800	R\$ 7,57	R\$ 13.626,00
102	FICHA CLINICA DE RECÉM-NASCIDO FRENTE / FORMATO 9 / 30X20CM/ PAPELAP/75G / COR 1	BL	40	R\$ 16,52	R\$ 660,80
103	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM:30,5X20,5 CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	100	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
104	FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA FRENTE / FORMATO 9 / 30X20CM/ PAPELAP/75G/COR 1	BL	200	R\$ 12,27	R\$ 2.454,00
105	FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - SAMU FRENTE E VERSO\ FORMATO4\ TAMANHO: 31X40\ PAPEL OFICIO\ COR 1	BL	10	R\$ 15,75	R\$ 157,50
106	FICHA DE BUSCA ATIVA DE TRACOMA FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	3	R\$ 16,26	R\$ 48,78
107	FICHA DE CAPTURA DE TRIATOMÍNEOS. FRENTE E VERSO \ FORMATO 18\ TAM 15X20 CM\ PAPEL AP/75G\COR 1	BL	20	R\$ 13,91	R\$ 278,20
108	FICHA DE CONTROLE DE CONDUTORES - SAMU FRENTE / FORMATO 9 /30X20CM/ PAPEL AP/75G /COR 1	BL	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
109	FICHA DE CONTROLE DE VISITA AGENTE DE ENDEMIAS - FRENTE\ FORMATO 18 / 20X15 CM\ PAPEL CARTÃO AP/180\ COR 1	BL	4000	R\$ 7,18	R\$ 28.720,00
110	FICHA DE DISPENSAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO PARA AS UNIDADES FRENTE/ FORMATO A4\134 1 COR	BL	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

111	FICHA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO - CAF FRENT \ FORMATO 9\ TAM. 20X30 CM\ PAPELAP/75G \1 COR	BL	50	R\$ 14,44	R\$ 722,00
112	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE - REFERENCIA E CONTRA-REFERÉNCIA - ATENÇÃO BÁSICA FRENT E VERSO\ FORMATO 18\ TAM.: 15X20 CM\ PAPEL AP/75GCOR 1	BL	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
113	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO FRENT E VERSO/ FORM 9/(30X20CM)/ PAPEL AP/75G/COR 1	BL	100	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00
114	FICHA DE SINAIS VITAIS FRENT E VERSO / FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G/ COR 1	BL	250	R\$ 9,14	R\$ 2.285,00
115	FICHA DE TRANSFERÊNCIA - SAMU FRENT E VERSO\ FORMATO4\ TAM: 31X40\ PAPEL AP/75G\ COR 1	BL	50	R\$ 15,56	R\$ 778,00
116	FICHA OPERATÓRIA FRENT E VERSO / FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	50	R\$ 14,82	R\$ 741,00
117	FOLDER -FORMATO 12, PAPEL COUCHÊ, 210G / COR 1X1	UN	2000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
118	FOLDER -FORMATO 12, PAPEL COUCHÊ, 210G / COR 4X1	UN	2000	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
119	FOLDER -FORMATO 9, PAPEL COUCHÊ, 210G / COR 4X4	UN	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
120	FOLDER -FORMATO 9, PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE OU FOSCO COM IMPRESSÃO DE DESIGNER DEFINIDO PELA SECRETARIA - 210G / COR 1X1	UN	1800	R\$ 0,54	R\$ 972,00
121	FORMULÁRIO DE CAMPO - ETIMOLOGIA FRENT E VERSO/ FORMATO 9/ TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G/ COR 1	BL	100	R\$ 15,48	R\$ 1.548,00
122	FORMULÁRIO DE CAMPO, LABORATÓRIO E INFORMÁTICA. FRENT E VERSO/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	20	R\$ 15,48	R\$ 309,60
123	FORMULÁRIO DE EQUIPAMENTOS DEIXADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE FRENT E VERSO / FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	5	R\$ 16,95	R\$ 84,75
124	FORMULÁRIO DE EXAME DE TRIATOMÍNEOS. FRENT/ FORMATO 9 / TAM:30,5X20,5 CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	20	R\$ 13,56	R\$ 271,20
125	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA MATERIAL ATÓXICO, EM POLIETILENO( TIPO SQUEEZE) - CAPACIDADE 300ML, PERSONALIZADA COM CORES VARIADAS E TAMPA DE ROSCA.	UN	400	R\$ 6,34	R\$ 2.536,00
126	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA, MATERIAL ATÓXICO, EM POLIETILENO ( TIPO SQUEEZE) - CAPACIDADE 500ML, PERSONALIZADO COM CORES VARIADAS E TAMPA DE ROSCA	UN	400	R\$ 6,91	R\$ 2.764,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

127	GUIA DE ARRECADAÇÃO (4 VIAS CARBONADAS) FREnte / FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/56G/ S/BOND 50G/CARBONO / COR 1	BL	100	R\$ 31,04	R\$ 3.104,00	
128	IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO A4 / PAPEL AP/75G	UN	9000	R\$ 0,63	R\$ 5.670,00	
129	IMPRESSÃO DE CARTILHA -12 PÁGINAS COR 1X1 TAMANHO 15X21(FECHADA) CAPA 4X0	UN	3000	R\$ 5,14	R\$ 15.420,00	
130	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTDOOR 9X3, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA VEICULACÃO DURANTE O MINIMO 20 (VINTE) DIAS.	UN	100	R\$ 538,52	R\$ 53.852,00	
131	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO TAMANHO A4 / PAPEL AP/75G	UN	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00	
132	INFORMATIVO 4X4 FORMATO A3 GOUCHÉ 115 G	UN	300	R\$ 1,93	R\$ 579,00	
133	INFORMATIVOS - TAMANHO A3, FREnte E VERSO COR 4X4 PAPEL COUCHÉ 115G	UN	300	R\$ 2,74	R\$ 822,00	
134	INTIMAÇÃO (3 VIAS CARBONADAS) FREnte / FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/56G/ S/BOND 50G/CARBONO / COR 1	BL	5	R\$ 56,24	R\$ 281,20	
135	JORNAL PARA DIVULGAÇÃO/ FORMAT 4 / PAPEL JORNAL 56G COR 1X1 / 8 PÁGINAS	UN	5000	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00	
136	LAUDO APAC FREnte E VERSO/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	80	R\$ 19,22	R\$ 1.537,60	
137	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR FREnte / FORMATO 9 / 30X20CM/ PAPEL AP/75G/ COR 1	BL	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00	
138	LONA PARA SINALIZAÇÃO PLACA EXTERNA (4 M X 0,80 CM)	UN	350	R\$ 279,17	R\$ 97.709,50	
139	MAPA DIETA FREnte / FORMATO 9 / 30X20CM/ PAPELAP/75G /COR 1	BL	80	R\$ 16,67	R\$ 1.333,60	
140	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLÓGICOS FREnte E VERSO/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	50	R\$ 18,94	R\$ 947,00	
141	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLÓGICOS FREnte E VERSO/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	10	R\$ 20,53	R\$ 205,30	
142	NOTIFICAÇÃO (2 VIAS CARBONADAS) FREnte / FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/56G/ S/BOND 50G/CARBONO / COR 1	BL	10	R\$ 26,07	R\$ 260,70	
143	NOTIFICAÇÃO (3 VIAS CARBONADAS) FREnte / FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/56G/ S/BOND 50G/CARBONO / COR 1	BL	5	R\$ 39,22	R\$ 196,10	
144	OPERAÇÕES DE CONTROLE DO RESERVATÓRIO CANINO FREnte / FORMATO A4/ PAPELAP/75G/ COR 1	BL	5	R\$ 22,10	R\$ 110,50	
145	OPERAÇÕES DE INSETICIDA - REGISTRO DIÁRIO DE TRATAMENTO RESIDUAL (BORRIFACÃO) FREnte\ FORMATO 18\ 15X20 CM\ PAPELAP/75G\ COR 1	BL	5	R\$ 13,82	R\$ 69,10	
146	PAINÉIS - (PLACA CEGA) METALON E LONA M2	UN	150	R\$ 207,31	R\$ 31.096,50	



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

147	PANFLETO FORMATO 18 /COR 4X0 / PAPEL COUCHÊ 115G	UN	9000	R\$ 0,43	R\$ 3.870,00
148	PANFLETO FORMATO 18 /COR2X0 / PAPEL COUCHÊ 115G	UN	7000	R\$ 0,51	R\$ 3.570,00
149	PAPEL TIMBRADO A4 100 X 1/COR 4X0 / PAPEL AP/75G/100 FOLHAS	BL	400	R\$ 15,09	R\$ 6.036,00
150	PASSAGEM DE PLANTÃO-TÉCNICOS DE ENFERMAGEM. FRENTE. FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	100	R\$ 10,87	R\$ 1.087,00
151	PASTA DE PROTOCOLOS DE PROCESSO / FORMATO 4 (31X45CM) / PAPEL 120G	UND	1500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
152	PASTA DO ALUNO - PAPEL AP/240GCOR 1X0 FORMATO 4(31X45CM)	UN	3000	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
153	PCFAD - BOLETIM DE RECONHECIMENTO FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	25	R\$ 17,87	R\$ 446,75
154	PLACA DE HONRA AO MÉRITO BASE COM PÉ PARA SUSTENTAÇÃO 22X7 DE VIDRO OU MADEIRA. PLACA DE VIDRO TAM 14X20. IMPRESSÃO COLORIDA EM ADESIVO FOTOGRÁFICO DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 14X20	UND	50	R\$ 79,80	R\$ 3.990,00
155	PLACA DE POLIESTIRENO REVESTIDA DE ADESIVO PARA SINALIZAÇÃO EXTERNA - TOTEM PLACA 3MM ADESIVADA (2,20 X 0,60)	UN	25	R\$ 328,00	R\$ 8.200,00
156	PLACA DE POLIESTIRENO REVESTIDA DE ADESIVO PARA SINALIZAÇÃO EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA. PLACA 3MM ADESIVADA (4,00X 0,80)	UN	24	R\$ 675,79	R\$ 16.218,96
157	PLACA DE POLIESTIRENO REVESTIDA DE ADESIVO PARA SINALIZAÇÃO INTERNA - CARDÁPIO DE SERVIÇOS PLACA 3MM ADESIVADA (2,00X 0,80M)	UN	120	R\$ 318,28	R\$ 38.193,60
158	PLACA DE POLIESTIRENO REVESTIDA DE ADESIVO PARA SINALIZAÇÃO INTERNA - IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES (0,40X 0,10 CM)	UN	210	R\$ 14,50	R\$ 3.045,00
159	PLACA DE POLIESTIRENO REVESTIDA DE ADESIVO PARA SINALIZAÇÃO INTERNA- AGENDA SEMANAL PLACA DE 3MM ADESIVADA (1,30X 0,82)	UN	32	R\$ 306,77	R\$ 9.816,64
160	PLOTAGEM EM ADESIVO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, EM ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, ADESIVO CALANDRADO, COM INSTALAÇÃO (O TAMANHO OBEDECE O ESPECIFICADO NA ORDEM DE SERVIÇO)	MT	250	R\$ 89,69	R\$ 22.422,50
161	PNCD - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	140	R\$ 18,68	R\$ 2.615,20
162	PNCD – RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	60	R\$ 17,34	R\$ 1.040,40
163	PROTÓCOLO DE TR DPP LEISHMANIOSE CANINA FRENTE / FORMATO A4/ PAPELAP/75G/ COR 1	BL	30	R\$ 13,63	R\$ 408,90



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

164	PULSEIRAS IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM FECHE EM PINO OU BOTÃO	UN	3000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
165	PULSEIRAS REATAS PARA IDENTIFICAÇÃO COM PERSONALIZAÇÃO	UN	7000	R\$ 0,27	R\$ 1.890,00
166	PULSEIRAS REATAS PARA IDENTIFICAÇÃO SEM PERSONALIZAÇÃO	UN	7000	R\$ 0,19	R\$ 1.330,00
167	RECEITUÁRIO CONTROLE FRENTE / FORMATO 33 / NUMERADO\ TAM. 10X4 CM PAPEL S/BOND AZUL / COR 1X0	BL	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
168	RECEITUÁRIO. FRENTE/ FORMATO 36\ TAM: 20X15\ PAPELAP/75G\ COLORIDO	BL	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
169	RECEITUÁRIO. FRENTE/ FORMATO 36\ TAM: 20X15\ PAPELAP/75G\ COR 1	BL	1500	R\$ 7,58	R\$ 11.370,00
170	RELATÓRIO DE ATIVIDADES. FRENTE/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
171	RELATÓRIO DE GASTO CIRÚRGICO FRENTE\ FORMATO4\ TAM: 31X40\ PAPEL AP/75G\ COR 1	BL	10	R\$ 23,48	R\$ 234,80
172	RELATÓRIO DE INTERVENÇÃO CIRÚRGICA FRENTE / FORMATO 9 /30X20CM/ PAPEL AP/75G /COR 1	BL	50	R\$ 10,35	R\$ 517,50
173	RELATÓRIO MENSAL DE PESQUISA E BORRIFADAÇÃO. FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM:30,5X20,5 CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	20	R\$ 13,73	R\$ 274,60
174	RELATÓRIO SEMANAL DE PESQUISA E BORRIFADAÇÃO. FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM:30,5X20,5 CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	50	R\$ 11,74	R\$ 587,00
175	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM: 30,5 X 20,5 CM\ PAPEL AP/75G\ 1 COR	BL	100	R\$ 12,82	R\$ 1.282,00
176	RESUMO DE ATIVIDADES SEMANAL DE ATIVIDADES DE LEISHMANIOSE FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	50	R\$ 12,81	R\$ 640,50
177	RESUMO DE RECONHECIMENTO FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	10	R\$ 14,54	R\$ 145,40
178	RESUMO MENSAL DE ATIVIDADES DE LEISHMANIOSE FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	5	R\$ 16,32	R\$ 81,60
179	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO/FORMAT.9/30X20CM/PAPEL AP/75G/ COR 1	BL	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
180	SAE-SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM- CLÍNICA CIRÚRGICA. FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
181	SAE-SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM- CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA. FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/75G / COR 1	BL	20	R\$ 17,64	R\$ 352,80



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

182	SAE-SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM- CLINICA OBSTÉTRICA. FRENTE E VERSO/ FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/PAPEL AP/75G / COR 1	BL	10	R\$ 18,14	R\$ 181,40
183	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE VIDRO COM PROLONGADORES DE METAL + PERSONALIZAÇÃO TAM. 60X50	UND	50	R\$ 253,00	R\$ 12.650,00
184	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE VIDRO COM PROLONGADORES DE METAL + PERSONALIZAÇÃO TAM. 60X80	UN	50	R\$ 271,67	R\$ 13.583,50
185	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TICKET DE ACESSO TAM. 9X5, NUMERADO IMPRESSÃO 4X0	UN	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
186	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTO COM LOGOMARCA FRENTE\ FORMATO 18 \	BL	200	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00
187	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS SUS FRENTE \ FORMATO 36 \TAMANHO: 9,5X8,7 CM \ PAPEL AP\75G COR 1	BL	200	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00
188	TALÃO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO COM TIMBRE, NUMERADO COM PONTILHADO PARA DESTACAR, TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS CADA TALÃO - SETOR TRIBUTAÇÃO.	UN	100	R\$ 18,03	R\$ 1.803,00
189	TALÃO PARA O PROGRAMA COMPRA DIRETA CARBONADO FORMATO 18/50X2 - PAPEL AP/56G/S/BOND 50G	TL	70	R\$ 10,64	R\$ 744,80
190	TERMO DE ADVERTÊNCIA (4 VIAS CARBONADAS) FRENTE / FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/56G/ S/BOND 50G/CARBONO / COR 1	BL	10	R\$ 30,42	R\$ 304,20
191	TERMO DE APREENSÃO/ DEPÓSITO/INUTILIZAÇÃO/DEVOLUÇÃO/INTERDIÇÃO (3 VIAS CARBONADAS) FRENTE / FORMATO 9 / TAM: 30X20CM/ PAPEL AP/56G/ S/BOND 50G/CARBONO / COR 1	BL	6	R\$ 21,40	R\$ 128,40
192	TINTA A BASE D'ÁGUA PARA CARIMBO AUT.28ML	UN	50	R\$ 9,51	R\$ 475,50
					R\$ 727.417,28

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administrarão, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referenda, anexo a este Contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado



da data do orçamento estimado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**  
**(art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços ou fornecimento de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.2 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços ou fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas

8.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referências

8.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias

8.11 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços ou fornecimento objeto do contrato.



8.12 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços ou fornecimento, após seu recebimento.

8.13 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados a execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 Previamente a expedição da ordem de serviço, verificar pendencias, liberar áreas e/ou adotar providencias cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A) (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 Realizar os serviços ou fornecimento requisitados, conforme previsto no Edital, Termo de Referência e Contrato.

9.2 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, nas formas legais.

9.3 Prestar os serviços ou fornecimento objeto deste Termo de Referência contendo as características e especificações descritas

9.4 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços ou fornecimento Contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la;

**9.5 Disponibilizar os produtos ou serviços de acordo com a programação municipal estabelecida previamente, após o recebimento da Ordem de Serviços ou fornecimento, a qual será encaminhada por meio eletrônico (via email) ou documento oficial de início dos serviços ou fornecimento, nos locais e horários fixados pela Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, informando, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir os serviços ou fornecimento conforme estabelecido;**

9.6 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.7 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representa-lo na execução do contrato.

9.8 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.9 Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.10 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender as recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimento nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

qualquer dano causado a Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.13 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingencia cabíveis.

9.14 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.15 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá enviar ao setor responsável juntamente com nota fiscal da prestação dos serviços ou fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa a Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;
- 3) Certidão de Regularidade Estadual, da sede do domicílio;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.16 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.17 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços ou fornecimento.

9.18 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.19 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.20 Promover a guarda, manutenção, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.21 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, código de ética da entidade de classe, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre o local dos serviços ou fornecimento nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.22 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças necessárias nos serviços ou fornecimento solicitados;

9.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.24 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.25 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz,



- bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.26 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.27 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.29 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.30 Apresentar os empregados devidamente identificados.
- 9.31 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.32 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.33 Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.34 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.35 Instruir os seus empregados, quanto a prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.36 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitários, elétricas e de comunicação.
- 9.37 Manter em serviço somente profissionais capacitados.
- 9.38 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.39 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços ou fornecimento, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou fornecimento ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros;

#### **CLAUSULA DECIMA- OBRIGACOES PERTINENTES A LGPD**

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, e dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. E dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente clausula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa clausula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados a autoridade competente.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - INFRACOES E SANCOES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços ou fornecimento públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa a inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do



contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a

11.12 ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 10(quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de



inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo orago ora contratante.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA EXTINCAO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficara prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotara as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.9 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.10 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.11 Indenizações e multas.

12.12 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOTACAO ORCAMENTARIA (art. 92, VIII)**

13.1 As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício abaixo indicadas:

Und. Gesto ra	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
07701	2092 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15000000



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

11702	2119 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos 2130 – Gestão de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15001002
08801	2017 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15000000
06601	2064 – Gestão do Fundeb 30% 2072 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15400000 15420000 15001000 15430000
12302	2139 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15000000
09901	2022 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15000000
04401	2016 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15000000
02201	2003 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15000000
05501	2049 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15000000
03301	2029 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15000000
14602	2153 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15000000
15303	2036 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15000000



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

16304	2145 – Manutenção das Atividades da Secretaria	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15000000
-------	--	---	----------

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

14.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Servidor ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.2. A administração através da Portaria Nº 171 de 30 julho de 2025 designou o servidor: **Jordan Gomes de Oliveira Figueiredo Bastos**, que realizará a fiscalização permanente dos serviços/bens, objeto deste contrato, podendo aplicar as sanções aqui previstas, desde que respeitada garantia do contraditório e da produção da ampla defesa.

### CLAUSULA DECIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbira ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro de Barra do Mendes/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

**CNPJ/MF sob o nº 13.702.238/0001-00**

**Manoel Gabriel dos Santos**  
**CONTRATANTE**

---

**SALOBRO FACHADAS LTDA**  
**CNPJ: 57.072.649/0001-35**  
**POLIANA FELIX DE SOUZA**  
**CPF 041.501.595-21**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF nº

2) \_\_\_\_\_

CPF nº